



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 143/2009

APOSENTA A SERVIDORA MARIA APARECIDA TOMÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 33, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por idade com proventos proporcionais, a partir de 02 de setembro de 2009, a Senhora **MARIA APARECIDA TOMÉ**, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.679.236-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 760.843.029-04, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de **Servente de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, contratada através da Portaria 481/1991 de 01/07/1991, concedendo o benefício garantido no Art. 33, da Lei Municipal nº. 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal.

I – Considerando :

a -) que a referida servidora encontra-se no nível referência X da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 23% (vinte e três por cento), no valor de R\$ 106,95 (cento e seis reais e noventa e cinco centavos), totaliza o vencimento em R\$ 571,95 (quinhentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos);


b -) que a média salarial, resultou em valor menor que a última remuneração e portanto o cálculo da aposentadoria se dará pelo valor da média salarial;

c -) que a proporcionalidade é de 69,20% e que o valor final resultou em R\$ 369,09 (trezentos e sessenta e nove reais e nove centavos). Ficando assim, garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no País, garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr. 01 de setembro de 2009.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8670</u>
Data, <u>02</u> / <u>09</u> / <u>2009</u>
 O FUNCIONÁRIO